



## DECRETO Nº 022/2015

**"Decreta Feriado Municipal  
e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade do povo cristão de nosso município e as celebrações religiosas alusivas a Imaculada Conceição de Maria Santíssima.

### **DECRETA:**

Art. 1º - **Feriado Municipal o dia 08 de dezembro de 2015 – Terça-feira, em virtude das celebrações cristãs alusivas a Nossa Senhora da Conceição (Imaculada Conceição de Maria Santíssima).**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 01 de dezembro de 2015.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé. Simplicio Mendes, 01 de dezembro de 2015
<i>Antônio Costa Rodrigues</i> Antônio Costa Rodrigues Secretário Municipal de Administração